

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	11 / 10 / 19
Protocolo nº	454 / 2019
SECRETARIA	

**REQUERIMENTO Nº 94/2019**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria de Meio Ambiente informe a este Vereador e a esta Casa de Leis as seguintes informações relativos à doação dos Pinheiros realizada pela Câmara Municipal para a Prefeitura durante o exercício de 2018:

- A Prefeitura recebeu Doação de Pinheiros do tipo Kaizuka da Câmara Municipal durante o exercício de 2018?
- Quantas arvores foram doadas?
- Onde os referidos pinheiros foram replantados?

### **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2019.

  
**Ademir Domingos do Couto**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

**Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP**

**Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br**

